



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA FINANCEIRA  
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2012**

Às nove horas do dia vinte e seis de junho de dois mil e doze, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 001/12, sob a presidência do Sr. Diego Henrique Pott, estando presentes os membros Germano Baldasso e Márcia Fachinelli Debiaisi para a abertura dos envelopes da habilitação e proposta financeira relativos à licitação Modalidade Tomada de Preços nº 008/12. As empresas **Construtora Edil Ltda** e **Lovera Construções Ltda** protocolaram seus envelopes de habilitação e proposta financeira sob os nºs 085 e 086/12, respectivamente. O Senhor Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. O Senhor Presidente, em prosseguimento, passou à abertura dos envelopes de nº 01 - Habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame, os quais foram rubricados por todos. Aberta a palavra não houve manifestação dos presentes. Da análise dos documentos, com o auxílio do contador Cláudio Luiz Pozzebon, a Comissão verificou que estavam de acordo com as exigências constantes no Edital, portanto, deliberou em **habilitar** os participantes, ou seja, as empresas **Construtora Edil Ltda** e **Lovera Construções Ltda**. As empresas anexaram aos documentos Termo de Desistência de Recurso contra a fase de habilitação. Desta forma procedeu-se a abertura do envelope nº 2 - proposta financeira, tendo seu conteúdo colocado à disposição dos presentes para rubrica e análise. Da análise e exame das propostas, obteve-se os seguintes valores: **Construtora Edil Ltda** com o valor total de R\$ 621.726,64 (seiscentos e vinte e um mil setecentos e vinte e seis reais com vinte e quatro centavos) e **Lovera Construções Ltda** com o valor total de R\$ 598.416,66 (quinhentos e noventa e oito mil quatrocentos e dezesseis reais com sessenta e seis centavos). Levando-se em conta os valores orçados pela Administração na Solicitação de Materiais nºs 5277/2012 e o critério de aceitabilidade de preços constante no Edital, item 10.03, a Comissão deliberou em desclassificar as propostas das empresas **Construtora Edil Ltda** e **Lovera Construções Ltda**, pois ambas estavam acima do preço máximo orçado. Conforme § 3º do artigo 48 da Lei Federal 8.666/93, a Comissão convoca os licitantes a apresentação de nova proposta financeira, dentro do exigido no Edital, dentro do prazo de oito dias úteis, caso houver interesse. As empresas terão ciência desta ata via *fac-símile* ou *email*. Nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelos membros da comissão e pelo contador.